



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Alterada pela [Portaria PRMG nº 549, de 17 de novembro de 2023](#)

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a [Portaria SG/MPU Nº 01, de 6 de janeiro de 2023](#), que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI 10/2023, que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região no ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF/MG), em 1º e 2º graus, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 20 a 21 de fevereiro, Carnaval (pontos facultativos);
- III - 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo, com expediente a partir das 14h);
- IV - 05 e 06 de abril, quarta e quinta-feira da Semana Santa (pontos facultativos);
- V - 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

- VIII - 08 de junho, Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 11 de agosto, Dia do Advogado (ponto facultativo);
- X - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIII - 1º de novembro, Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);
- XIV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI - 8 de dezembro, Dia da Justiça (ponto facultativo);
- XVII - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e XIX - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º São considerados feriados municipais, com suspensão de expediente mediante concessão de abono, nas respectivas Procuradorias da República nos Municípios (PRM):

I - Belo Horizonte, 15 de agosto: Dia de Assunção de Nossa Senhora e Nossa Senhora da Abadia, e 8 de dezembro: Dia de Nossa Senhora da Conceição;

II - Divinópolis, 1º de junho: Dia de São Firmino;

III - Governador Valadares, 30 de janeiro: Aniversário da Cidade, e 13 de junho: Dia de Santo Antônio;

IV - Ipatinga, 29 de abril: Comemoração da emancipação político administrativa da cidade, e 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora;

V - Juiz de Fora, 13 de junho: Dia de Santo Antônio;

VI - Manhuaçu, 10 de agosto: Dia de São Lourenço, e 5 de novembro: Aniversário da Cidade;

~~VII - Montes Claros, 3 de julho: Aniversário da Cidade;~~

VII - Montes Claros, 3 de julho: Aniversário da Cidade, e 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 549, de 17 de novembro de 2023](#))

VIII - Passos, 14 de maio: Aniversário da Cidade, e 6 de agosto: Dia de Senhor Bom Jesus dos Passos;

IX - Patos de Minas, 24 de maio: Aniversário da Cidade, 13 de junho: Dia de Santo Antônio, e 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora;

~~X - Pouso Alegre, 6 de agosto: Dia do Senhor Bom Jesus, e 19 de outubro: Dia de São Paulo da Cruz;~~

X - Pouso Alegre, 6 de agosto: Dia do Senhor Bom Jesus, e 19 de outubro: Dia de São Paulo da Cruz, e 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 549, de 17 de novembro de 2023](#))

XI - São João Del Rei, 14 de junho: Dia de Nhá Chica, e 15 de agosto: Dia de Assunção de Nossa Senhora e Nossa Senhora da Abadia;

~~XII - Sete Lagoas, 13 de junho: Dia de Santo Antônio;~~

XII - Sete Lagoas, 13 de junho: Dia de Santo Antônio, e 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 549, de 17 de novembro de 2023](#))

XIII - Teófilo Otoni, 29 de junho: Dia de São Pedro e São Paulo;

~~XIV - Uberaba, 2 de março: Dia de Uberaba, e 15 de agosto: Dia de Assunção de Nossa Senhora e Nossa Senhora da Abadia;~~

XIV - Uberaba, 2 de março: Dia de Uberaba, 15 de agosto: Dia de Assunção de Nossa Senhora e Nossa Senhora da Abadia, e 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 549, de 17 de novembro de 2023](#))

XV - Uberlândia, 15 de agosto: Dia de Assunção de Nossa Senhora, e Nossa Senhora da Abadia, e 31 de agosto: Dia de São Raimundo; e

XVI - Varginha, 7 de outubro: Dia de Nossa Senhora do Rosário.

~~Parágrafo único. As PRM de Ituiutaba, Janaúba, Paracatu, Poços de Caldas e Viçosa seguirão, respectivamente, os feriados e pontos facultativos das unidades de Uberlândia, Montes Claros, Uberlândia, Pouso Alegre e Juiz de Fora, onde estão instaladas.~~

Parágrafo único. Os Escritórios de Representação em Minas Gerais seguirão os feriados do município onde estão instalados. ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 549, de 17 de novembro de 2023](#))

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jan. 2023. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

MPF
Ministério Público Federal